



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sethas.gov.br

EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 02010041.001763/2024-00

EDITAL SETHAS/ FUNCITERN Nº 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS A BOLSAS DE PESQUISA

A Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FUNCITERN) tornam pública a realização de processo seletivo simplificado destinado à seleção de pesquisadores-bolsistas de nível superior, para atuarem como pesquisadores-bolsistas em projeto *de desenvolvimento de ações, estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte*, de acordo com a quantidade de vagas (Anexo 01), especificadas nas áreas descritas neste edital.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objeto:

1.1.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas de pesquisa, em caráter temporário, para pesquisadores-bolsistas de nível superior para atuarem na equipe de desenvolvimento de pesquisa, estudos técnicos e atividades interventivas no projeto: *“desenvolvimento de ações, estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/FUNCITERN 2024-2026)”* para atuar na Coordenadoria da Política de Assistência Social (COPAS/SETHAS).

2 - DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

2.1 O número total de bolsas disponibilizadas será de 17 (dezessete). Os pesquisadores bolsistas atuarão nas ações do projeto: *desenvolvimento de ações, estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/FUNCITERN 2024-2026)*, desenvolvendo atividades de inovação na gestão pública na área da Política de Assistência Social no período de 22 meses.

3 - PERFIL DO CANDIDATO

Para o desenvolvimento das atividades do projeto, a SETHAS, em parceria com a FUNCITERN, selecionará pesquisadores-bolsistas, cujo perfil se enquadre nas exigências apresentadas neste Edital, conforme as áreas de atuação abaixo especificadas:

QUADRO 01 – ÁREAS DE SELEÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS
Bolsa de pesquisa da Gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/RN) - Primeira Infância no SUAS	Graduação em Serviço Social (4), Graduação em Ciências Sociais (1), Graduação em Psicologia (1) Graduação em Pedagogia (1)	07 vagas
Bolsa de pesquisa da Gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/RN) - Proteção Social Especial	Graduação em Serviço Social (3), Graduação em Psicologia (1), Graduação em Direito (1), Graduação em Administração (1).	06 vagas
Bolsa de pesquisa da Gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/RN) - Programa Bolsa Família	Graduação em Serviço Social (2), Graduação em Ciências Sociais (1) Graduação em Gestão de Políticas Públicas (1)	04 vagas
Total de Vagas	-	17 vagas

4 – DOS REQUISITOS

4.1 A participação no processo seletivo requer do candidato:

- a) Ter formação acadêmica na respectiva área de seleção (Quadro 01);
- b) Comprovação dos títulos, experiência profissional e científica.
- c) Ter disponibilidade para viajar e realizar atividades no interior do Estado do RN.
- d) Não possuir vínculo empregatício, e apresentar declaração assinada na data de assinatura do Termo de Compromisso, caso aprovado (Anexo 4).
- e) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional.
- f) Ter disponibilidade para cumprir a carga-horária de jornada presencial prevista de 30 horas semanais.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrições ocorrerá conforme cronograma previsto no item 8.

5.2 O proponente deverá entregar em envelope lacrado as documentações exigidas no item: 5.3 deste Edital na Sede da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social – SETHAS, localizada no Centro Administrativo, BR - 101, KM, 0, especificamente na Coordenadoria da Política de Assistência Social, das 9h às 16h.

5.3 **Documentação obrigatória** (cópias dos documentos a seguir):

- a) *Curriculum Lattes* (atualizado), em caso de indisponibilidade da Plataforma Lattes, utilizar o modelo do Anexo 6, acompanhado **apenas** da documentação comprobatória das informações que serão pontuadas na análise curricular, preferencialmente na ordem de sua apresentação;
- b) RG (frente e verso) e CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Rio Grande do Norte (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>).
- e) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- f) Diploma (s) de graduação (frente e verso) ou certificado/declaração válida de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

g) Carta de Motivação para participação na pesquisa, contendo até 30 linhas (observando as orientações e formato do Modelo disponível no ANEXO 4).

h) Declaração de Disponibilidade, assinada, cujo modelo está disponível no Anexo 03;

i) Formulário de inscrição de acordo com o anexo 2, deste edital.

5.4 A não entrega de qualquer documento obrigatório constante no subitem 5.3, no prazo determinado neste edital, implicará na eliminação automática do proponente.

5.5 Em hipótese alguma o/a candidato/a poderá entregar documento obrigatório para a inscrição após sua entrega e/ou fora do prazo estabelecido neste edital.

5.6 No caso de haver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a mais recente.

6 ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A seleção dos proponentes está submetida à Comissão Julgadora deste processo seletivo simplificado, em atendimento às normas contidas neste Edital e obedecerá às etapas e condições que seguem:

a) Etapa I: Homologação das Inscrições (Eliminatória)

b) Os candidatos selecionados para a Etapa II terão os nomes divulgados apenas nos endereços eletrônicos <www.sethas.rn.gov.br> <documentos> e FUNCITERN <https://www.funcitern.org/>

c) Etapa II - Análise Curricular (Classificatória)

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação
I - Formação Acadêmica	
Especialização: 0,5 pontos; Mestrado: 1,0 ponto. Obs.: para cada tipo de titulação a pontuação só será atribuída uma única vez	0,0 a 1,5
II - Experiência Profissional, Científica e/ou de Inovação na área de atuação	
Experiência em elaboração e gerenciamento de projetos, relatórios técnicos, produções técnicas, Planos temáticos e diagnósticos nas políticas de Assistência Social - 0,5 pontos por publicação;	0,0 a 2,5
Experiência profissional comprovada na área de Assistência Social realizadas no serviço público (0,5 pontos por cada 6 meses);	0,0 a 4,0
Experiência comprovada em projetos de pesquisa no tocante à de Política de Assistência Social, com duração mínima de 01 ano (0,5 pontos por pesquisa);	0,0 a 1,0
Publicação de artigos científicos e produções técnicas - 0,5 ponto por publicação (últimos 3 anos imediatamente anteriores à publicação do presente edital).	0,0 a 1,0
Total de pontos	0 a 10,0

d) Etapa III: Análise da Carta de Motivação (Eliminatória e Classificatória): para ser aprovado (a) nesta fase, o (a) candidato (a) deverá obter nota mínima de 7,0 (sete), sob pena de eliminação, e obedecerá aos seguintes critérios avaliativos: (**Modelo disponível no ANEXO 4**).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CARTA DE MOTIVAÇÃO	Pontuação
Nitidez, coerência e adequação das intenções da carta com a área temática do projeto institucional ao qual quer se candidatar.	0 a 3,0
Ortografia, coerência e coesão textual	0 a 2,0
Capacidade de argumentação, capacidade de justificar o potencial da trajetória profissional do candidato para a pesquisa.	0 a 2,0
Vinculação entre a proposta do projeto e o histórico da vida pessoal, profissional e acadêmico	0 a 3,0
Total de pontos	0 a 10,0

Orientação, Princípios para a Pontuação da carta de motivação:

- i. Os pesquisadores-bolsistas realizarão atividades de pesquisa, estudos técnicos e intervenções específicas com recortes temáticos do projeto “*de desenvolvimento de ações, estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/FUNCITERN 2024-2026)*”.
- ii. A elaboração da carta de motivação do candidato deve levar em consideração os objetivos do projeto e as linhas de pesquisa no âmbito da Coordenadoria da Política de Assistência Social COPAS/SETHAS:
- iii. **Objetivo Geral:** Desenvolver pesquisas científicas, ações e intervenções para o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado do Rio Grande do Norte, a fim de realizar diagnósticos, estudos, orientações e pesquisa intervencionista que promovam o fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e de novas ações estratégicas de proteção social. **Objetivos Específicos:** Desenvolver atividades de natureza técnica e científica no âmbito do SUAS/RN/SETHAS em parceria com a FUNCITERN; Construir estudos técnicos a partir de atividades de intervenção para subsidiar a gestão estadual do SUAS no RN; Proporcionar o exercício da pesquisa intervencionista e sistematização do conhecimento, a partir da construção de produções e relatórios técnicos; Implantar e acompanhar ações inovadoras de produção, promoção e disseminação de conhecimento intelectual, técnico e científico, relacionados às atividades e ações desenvolvidas no âmbito da gestão estadual da política de assistência social. **Linhas de pesquisa:** Linha 1: Povos e Comunidades Tradicionais e Povos do Campo; Linha 2: Medidas socioeducativas; Linha 3: Gênero, Mulheres e Diversidade Sexual; Linha 4: Criança e Adolescente; Linha 5: Trabalho social com Família na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial do SUAS (PSB e PSE); Linha 6: Integração de Serviços, benefícios e programas socioassistenciais.

A análise da carta de motivação observará a aproximação da trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a com a Política de Assistência Social.

e) Etapa IV: Entrevista (Eliminatória e Classificatória). Para ser aprovado (a) nesta fase, o (a) candidato (a) deverá obter nota mínima de 7,0 (sete), sob pena de eliminação.

- 1) Participação em entrevista por uma comissão legalmente constituída, representada pela SETHAS e FUNCITERN, na data prevista no item 8 – Cronograma de Execução.
- 2) A entrevista ocorrerá EXCLUSIVAMENTE na modalidade presencial, apenas com os candidatos classificados a partir do resultado da soma das notas obtidas na Etapa II e na Etapa III.
- 3) O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados (Etapa IV) obedecerá a proporção de até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis, salvo se houver empate, o que pode ir além desse número.
- 4) A entrevista terá por objetivo, avaliar a coerência entre o currículo, documentos apresentados, bem como a desenvoltura do candidato diante do que lhe for questionado acerca da função a ser desempenhada, podendo atingir uma pontuação máxima de 10,0 (dez).
- 5) O cronograma das entrevistas será divulgado no site <www.sethas.rn.gov.br> <documentos> e FUNCITERN <https://www.funcitern.org/>. O não comparecimento no horário agendado implicará em eliminação do processo.
- 6) O candidato/a terá tolerância de até 5 minutos do horário agendado pela comissão, após esse período de aguardo o não comparecimento o/a eliminará do processo seletivo.

Parágrafo Único: Após a divulgação do resultado de cada etapa, conforme o cronograma previsto no item 8, o participante poderá interpor recurso enviado para o e-mail: <copas.sethas@gmail.com> no prazo estabelecido.

Critérios avaliativos da Entrevista:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA	Pontuação
Conhecimento sobre pesquisa e trabalho na gestão pública do estado;	0 a 2,0

Capacidade de responder questões específicas relacionadas aos temas: políticas sociais, Gestão do SUAS, Política de Assistência Social, metodologias de apoio técnico em Assistência Social, populações vulneráveis no Rio Grande do Norte.	0 a 4,0
Postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente	0 a 1,5
Domínio de questões metodológicas relacionadas à produção de pesquisas e sistematização de dados e diagnósticos no SUAS, diagnósticos no âmbito da gestão pública.	0 a 1,5
Conhecimento sobre missão e competências da SETHAS e da FUNCITERN	0 a 1,0
Total de pontos	0 a 10,0

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) A classificação final será obtida pela média aritmética simples entre as pontuações obtidas nas Etapas II, III e IV não podendo ser inferior a 5,0 (cinco).
- b) A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) membros, sendo titulares 01 (um) da FUNCITERN e 03 (três) da SETHAS e seus suplentes.
- c) O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios para a respectiva área de atuação, em consonância com o disposto no Item 03 deste Edital, bem como qualquer um dos documentos exigidos no Item 05 do presente Instrumento, será automaticamente desligado do processo seletivo simplificado.
- d) A constatação, pela comissão julgadora deste processo seletivo simplificado, da apresentação de qualquer documento falso ou inverídico, corresponderá à desclassificação do candidato durante a seleção e ao desligamento automático do bolsista, em caso de eventual fraude ter sido comprovada após a contratação, sem prejuízo de ações judiciais nas esferas cível e penal.
- e) A entrevista será realizada por membros da Comissão Julgadora deste processo seletivo simplificado.
- f) Para efeito de desempate prevalecerá a seguinte ordem de critérios: Maior pontuação obtida na Etapa III, depois na Etapa II e por último na Etapa IV. Se o empate ainda assim persistir terá preferência o candidato com mais tempo de experiência profissional na política de Assistência Social.

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCESSO SELETIVO	DATA (PREVISÃO)
Publicação Edital	24/10/2024
Período de Inscrições: entrega da documentação requerida e Carta de motivação	28/10/2024 a 04/11/2024
Divulgação do resultado da Etapa I – Verificação de Documentação Obrigatória – Eliminatória	06/11/2024
Divulgação do resultado da Etapa II – Análise curricular – Classificatória	09/11/2024
Prazo para recurso da Etapa II	11/11/2024
Divulgação do resultado da Etapa II pós-recurso	13/11/2024
Divulgação do resultado da Etapa III – Análise carta de motivação – Eliminatória	Até 16 /11/2024
Prazo para recurso da Etapa III	18/11/2024
Data de publicação dos resultados da Etapa III (pós recurso) e do cronograma de entrevistas	20/11/2024
Realização da Etapa IV – Entrevistas	22/11/2024
Divulgação do resultado da Etapa IV – Entrevistas (Eliminatória)	23/11/2024
Prazo para recurso em relação à etapa IV	25/11/2024
Divulgação do Resultado Final (Pós Recursos) e Convocação dos classificados no limite do número de vagas – no site da SETHAS e no da FUNCITERN, bem como no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.	27/11/2024

Assinatura do Termo de Compromisso dos bolsistas convocados.	28/11/2024
Início das atividades do projeto	29/11/2024

- a) Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, desde que obedecida à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no Item 10 deste Edital.
- b) O resultado final do processo seletivo será publicado nos endereços eletrônicos da SETHAS e da FUNCITERN, bem como no Diário Oficial do Estado.
- c) Divulgado o resultado final, o candidato aprovado e classificado dentre as vagas existentes fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e, imediatamente, após a sua assinatura, deve se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa, sob pena de desligamento.
- d) O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no Item acima, deste Edital.

9 – RECURSOS FINANCEIROS

O projeto prevê a publicação de edital de seleção simplificada de 17 (dezessete) bolsistas para atuar junto à equipe técnica da Coordenadoria da Política de Assistência Social do RN. O orçamento total a ser disponibilizado pela SETHAS para execução do projeto será de **R\$ 1.711.058,84 (um milhão, setecentos e onze mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** para pagamento de bolsas de pesquisa, ajuda de custo e taxa de administração, sendo oriundos da dotação orçamentária.

Classificação Orçamentária			
Subação	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
225801 - Fortalecimento dos Programas e Serviços da Assistência Social	0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos	33.50.41- Contribuições	R\$ 331.058,84
	0.6.60.000000 - Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.90.20- Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 360.000,00
		33.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 128.160,00
331401 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0.6.60.000000 - Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.90.20- Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 420.000,00
		33.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$ 149.520,00
136801 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0.6.60.000000 - Transferências de recursos do Fundo Nacional de	33.90.20- Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 240.000,00
		33.90.93 - Indenizações e	R\$ 82.320,00

Item de despesa por temática	Área Temática/programa	Nº bolsas	Valor unit. Bolsa de pesquisa (R\$)	Valor mensal (R\$)
Pagamento bolsa de pesquisa	<i>Primeira Infância</i>	7	2.500,00	17.500,00
	<i>Proteção Social Especial</i>	6	2.500,00	15.000,00
	<i>IGDPBF</i>	4	2.500,00	10.000,00
Total geral		17		42.500,00

10 - VALOR DA BOLSA E DURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS E INTERVENÇÃO.

- O valor da bolsa paga aos candidatos selecionados será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por 30 horas semanais de atividades;
- Considerando as atividades de intervenção, será concedida ao pesquisador ajuda de custo no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), não podendo ultrapassar 8 ajudas de custos no mês de referência;
- O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de 22 (vinte e dois) meses, com início na data de 29/11/2024 e término na data de 29/09/2026, podendo, ao final deste período, ser prorrogado a critério da SETHAS e da FUNCITERN, por período igual.
- No caso de desvinculação do pesquisador antes do final será exigido carta de desligamento, um relatório contendo os resultados técnicos e produtos do projeto obtidos até então. Em caso de não entrega dos produtos implica na devolução dos recursos recebidos, podendo ser reclamados, inclusive, por via judicial.

11 - TERMO DE COMPROMISSO

- A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), entre a SETHAS, FUNCITERN e cada bolsista.
- No ato de assinatura do Termo de Compromisso, será exigido a apresentação do Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de curso reconhecido pelo MEC na forma especificada na alínea "f" do Item 5.3.

12 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação entre a SETHAS e FUNCITERN, deverá ser feita por correspondência escrita, via SEI enquanto sistema vigente;

b) Do pesquisador-bolsista será exigida a entrega de relatórios semestrais, apresentado em seminário e ao final da vigência do Termo de Compromisso firmado, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos do projeto. Este mesmo relatório será exigido do bolsista que se desligar do Projeto, durante a vigência da bolsa de pesquisa, nos termos da alínea “b” do item 10.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de Interesse Público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.
- b) Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da SETHAS, FUNCITERN.
- c) Não terão efeito de recurso às impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os Termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.
- d) Caberá à Comissão Julgadora constituída o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.
- e) A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela SETHAS ou pela FUNCITERN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, podendo a SETHAS adotar outras providências cabíveis.
- h) Se constatado, a qualquer tempo, falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado no ato de inscrição deste Edital e/ou posteriormente a ele, a pessoa será desclassificada ou terá seu termo de compromisso rescindido podendo ensejar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- i) Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital serão dirimidas pela SETHAS no endereço eletrônico <copas.sethas@gmail.com>, que também deve ser utilizado como canal exclusivo para interposição de recursos durante o Processo Seletivo.
- j) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da seleção, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado, do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS)

RAFAEL RAMON FONSECA RODRIGUES

Diretor-Presidente
FUNCITERN



Documento assinado eletronicamente por **IRIS MARIA DE OLIVEIRA**, Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, em 23/10/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ramon Fonsêca Rodrigues, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29914188** e o código CRC **84260B55**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS
Bolsa de pesquisa Coordenadoria da política de assistência social do Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/RN)	Graduação Graduação em Administração; Graduação em Ciências Sociais; Graduação em Direito; Graduação em Gestão de Políticas Públicas; Graduação em Serviço Social; Graduação em Pedagogia; Graduação em Psicologia;	17 vagas

Atribuições do pesquisador bolsista:

- Executar, junto à coordenação as atividades do projeto Desenvolvimento de ações de estudos técnicos e intervenção para o fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rio Grande do Norte (SETHAS/FUNCITERN 2024-2026);
- Atuar com as equipes, participar e dar apoio e assistência às demandas da Coordenadoria da Política de Assistência Social;
- Participar do planejamento e execução, junto à equipe da Coordenadoria da Política de Assistência Social, atividades de assessoria técnica como visitas e diferentes modalidades de eventos de capacitação a serem realizados durante a pesquisa-ação;
- Realizar e auxiliar a coordenação do projeto, junto aos demais pesquisadores bolsistas, a tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados no processo de pesquisa e intervenção;
- Elaborar em conjunto com a equipe da Coordenadoria da Política de Assistência Social, relatórios e produções técnicas e científicas (artigos científicos, cartilhas, boletins informativos, orientações técnicas, levantamentos e diagnósticos, protocolos e fluxogramas entre outros);
- Participar da elaboração dos produtos previstos no projeto, apresentar resultados finais e as informações obtidas nas atividades realizadas no trabalho da Coordenadoria da Política de Assistência Social e participar de eventos de divulgação e ferramentas de disseminação do conhecimento sistematizado.

ANEXO 2: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA DE PESQUISA

**informação obrigatória*

1 – DADOS CADASTRAIS DO BOLSISTA		
CPF*: RG/ÓRGÃO EMISSOR*:		
NOME COMPLETO (sem abreviaturas)*:		
DATA NASC.* //_Local de Nascimento:*_SEXO*:		
Endereço Residencial*:		
E-mail*:	Telefones (WhatsApp)*:	
2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		
GRADUAÇÃO EM: _____ (preenchimento obrigatório, indicando a formação acadêmica ao qual deseja concorrer a vaga ofertada neste edital, sendo exclusivamente apontada apenas 1 area profissional) *		
ESPECIALIZAÇÃO EM: _____		
MESTRADO EM: _____		
ANO INÍCIO/CONCLUSÃO:	INTUIÇÃO/SIGLA:	PAÍS:
Linha de Pesquisa		
3 – OBJETIVO: Preencher vagas de bolsas de pesquisa, em caráter temporário, por candidatos de reconhecida competência em suas áreas de conhecimento, que possam desenvolver sus atividades junto à SETHAS e FUNCITERN.		
4 – OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR-BOLSISTA:		
DECLARO ESTAR CIENTE QUE SÃO OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR:		
<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver integralmente as atividades previstas no Plano de trabalho do Projeto, aprovado pela coordenação do projeto; 2. Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga-horária prevista de 30 horas semanais, conforme prevista no Plano de Trabalho do projeto; 3. Participar das capacitações que lhe forem designadas; 4. Comunicar, por escrito, à SETHAS e à FUNCITERN. qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades; 5. Não se afastar do local de trabalho sem autorização da chefia responsável pelo Órgão ao qual esteja subordinado; 6. Apresentar os relatórios de acordo com as orientações dadas pela coordenação do Projeto do órgão; 7. Zelar pelos equipamentos de trabalho; 8. Obedecer à hierarquia das Partícipe 1 e 2; 9. Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados em decorrência de inobservância das normas internas, dolo, má-fé e descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Acordo; 10. Manter sigilo sobre informações, dados ou documentos reservados da Partícipe 1; 11. Fazer referência obrigatória nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação da relação com a SETHAS e FUNCITERN.; 12. Devolver à SETHAS, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os compromissos não sejam cumpridos; 13. Apresentar, a cada semestre, relatório de atividades, bem como relatório final da pesquisa; 14. Demonstrar capacidade e interesse na realização das tarefas que lhe forem designadas. 		
<input type="checkbox"/> Declaro que concordo com os termos deste edital.		
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> ASSINATURA		

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, declaro para todos os fins de direito, junto à SETHAS e à FUNCITERN, que tenho disponibilidade para viajar para qualquer município do Rio Grande do Norte, para realização de atividades da pesquisa.

Natal, de de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, declaro para todos os fins de direito, junto à SETHAS e à FUNCITERN, que não mantenho vínculo empregatício e/ou de estágio ou outra bolsa com qualquer órgão dos poderes Executivo e Legislativo, nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como em órgãos de qualquer ramo do Poder Judiciário.

Natal, de de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF:

ANEXO 5

ORIENTAÇÕES PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nome do Candidato:

CPF:

E-mail:

Telefones (WhatsApp):

Desenvolvimento do texto:

Apresentação pessoal, objetivo em participar da seleção; resumo da trajetória de formação e experiência profissional, experiência na temática e linhas do projeto; potencial de contribuições com os objetivos do projeto; principais vínculos entre as motivações e a proposta do projeto.

Atenção: Ao elaborar a carta de motivação, o candidato deve observar os critérios de pontuação definidos no Item 6 deste Edital (6 ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO; c) Etapa III: Análise da Carta de Motivação) referentes à:

Clareza, coerência e adequação das intenções da carta com a área temática do projeto institucional; Correção ortográfica, coerência e coesão textual; Capacidade de argumentação, Capacidade de justificar o potencial da trajetória profissional do candidato para a pesquisa; Vinculação entre a proposta do projeto e o histórico da vida pessoal, profissional e acadêmico.

Natal/RN, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

CPF:

ANEXO 6

MODELO DE CURRÍCULO ^[1]

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME	NATURALIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF		
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
CIDADE	U.F.	C.E.P.	(DDD) TELEFONE	(DDD)CELULAR
E-MAIL :				

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL
4. PARTICIPAÇÃO EM PESQUISAS TECNOLÓGICAS, CIENTÍFICAS E DE INOVAÇÃO
5. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Publicações de artigos em periódicos com classificação na Plataforma Sucupira, de livros, de capítulos de livros, de anais de eventos, de registro de patentes etc)
6. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (Cursos Técnicos, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado)

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Natal/RN, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

CPF:

[\[1\]](#) A ser utilizado EXCLUSIVAMENTE em caso de indisponibilidade da Plataforma Lattes/CNPq